



Processo nº: 0008993-94.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PIRAÍ DO SUL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: ANA PAULA MENON LOUREIRO PIANARO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15806
1.1.1-Data em que assumiu: 2022-03-31 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: NORTON THOMÉ ZARDO Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2014-12-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18029
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: ROGER EDUARDO SCORSIN **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-02-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13852

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: JEAN LUIZ DOS SANTOS PSCHERA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 270100
Nome do Funcionário/Servidor: Maximiliano Coxe **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-08-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51468
Nome do Funcionário/Servidor: DANIELE PRADO DOS SANTOS SCHON **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-07-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285724
Nome do Funcionário/Servidor: ALANA BABI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52621
Nome do Funcionário/Servidor: Victor Hugo Cavalcanti **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-07-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285705
Nome do Funcionário/Servidor: Dirceu Alves Rodrigues Filho **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2012-07-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285741

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Felipe Pavlak **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-11-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282443
Nome do Funcionário/Servidor: Gabriele Rentz da Silva **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-05-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279389
Nome do Funcionário/Servidor: JAYNE CARLA DOS SANTOS **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2020-10-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276490

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado



2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?
Prejudicado
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: Pedro Camaroto Gimenes Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20382 Nome do Funcionário/Servidor: EVANDRO AUGUSTO CAMARGO DE SOUZA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-06-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18573 Nome do Funcionário/Servidor: NATALIA PEDRON BACCIN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20443
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Rayanne Bueno Ramos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-06-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 279398
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 870
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2106



1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 12
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 49
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 77
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se (a) 7 (sete) autos em carga com o avaliador, mais antigos remetidos em 04/06 /2022 (0001260- 79. 2020. 8. 16. 0135); (b) 79 (setenta e nove) autos em carga com o contador, mais antigos enviados em 19/05/2022 (0001130- 89. 2020. 8. 16. 0135); (c) 20 (vinte) autos em carga com o distribuidor, mais antigos remetidos em 01/08/2022 (0001352- 23. 2021. 8. 16. 0135); (2) dois autos em carga com o Foro Extrajudicial, remetidos em 04/11/2021 (0001162- 02. 2017. 8. 16. 0135 e 0000187- 53. 2012. 8. 16. 0135). Ainda, os autos 0000194- 93. 2022. 8. 16. 0135 estão em carga com o apoio especializado, desde 05/06/2022. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00013254020218160135 - 26/07/2022 / 00008271720168160135 - 26/07/2022 / 00010428020228160135 - 05/08/2022 / 00010153420218160135 - 24/08/2022 / 00006951820208160135 - 24/08/2022 / 00008359120168160135 - 29/08/2022 / 00016208220188160135 - 08/09/2022 / 00008367620168160135 - 08/09/2022 / 00012301020218160135 - 08/09/2022 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 143 (cento e quarenta e três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 12/08/2022 (ex. 0000715- 92. 2009. 8. 16. 0135). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 193 (cento e noventa e três) intimações, 9 (nove) intimações para peritos/oficiais e 3 (três) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 28/05/2022 (0000857- 81. 2018. 8. 16. 0135). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 8 (oito) intimações e 1 (uma) citação pendentes de expedição, a mais antiga desde 09/08/2022 (0000097- 93. 2022. 8. 16. 0135). Regularizar e justificar.
2.3-A Secretaria/Escrivanía observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 478 (quatrocentas e setenta e oito) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 12/08/2022 (0000943- 81. 2020. 8. 16. 0135). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 179 (cento e setenta e nove) autos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 12/08/2022 (ex. 0000715- 92. 2009. 8. 16. 0135). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

39 (trinta e nove) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 11/08/2022 (0000988- 37. 2010. 8. 16. 0135). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Prejudicado

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 11 (onze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

278

6.2-CANCELADAS

108

6.3-NEGATIVAS

9



6.4-REDESIGNADAS

160

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

421

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 162 (cento e sessenta e dois) autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, os mais antigos distribuídos em 24/06/2013 (0001018- 67. 2013. 8. 16. 0135). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

45

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

04/07/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0000407- 07. 2019. 8. 16. 0135 e 0001710- 03. 2012. 8. 16. 0135. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Prejudicado



9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?
Prejudicado
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Diligência verificada nos autos 0000307- 57. 2016. 8. 16. 0135.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0000344- 11. 2021. 8. 16. 0135 (mov. 48 e 49), 0001914- 37. 2018. 8. 16. 0135 (mov. 120/124), 0001185- 40. 2020. 8. 16. 0135 (mov. 137/140), a Unidade Judiciária observa o prazo médio de 20 (vinte) dias para cumprimento das deliberações judiciais. Buscar reduzir o prazo para, no máximo, 5 (cinco) dias.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0000344- 11. 2021. 8. 16. 0135 (mov. 46 e 47), 0001914- 37. 2018. 8. 16. 0135 (mov. 117/119), 0001185- 40. 2020. 8. 16. 0135 (mov. 158 e 159), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo médio de 25 (vinte e cinco) dias. Buscar reduzir o prazo para, no máximo, 5 (cinco) dias.



c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0000344- 11. 2021. 8. 16. 0135 (mov. 54 e 55), 0001914- 37. 2018. 8. 16. 0135 (mov. 107/110), 0001185- 40. 2020. 8. 16. 0135 (mov. 131 e 133), que as intimações são expedidas no prazo médio de 20 (vinte) dias.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0000878- 18. 2022. 8. 16. 0135 e 0000660- 87. 2022. 8. 16. 0135. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise dos 0000694- 82. 2010. 8. 16. 0135 - Ref. mov. 142. 1, não houve remessa ao Distribuidor/Depositário para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

**h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania
providenciou a correta anotação sentença em processo físico?**

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Anotação analisada nos autos 0000074- 56. 1999. 8. 16. 0135.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 12 (doze) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Prejudicado

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Não

Determinação / Recomendação:

A portaria 11/2021 não está publicada. Regularizar.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0001001- 84. 2020. 8. 16. 0135 - Ref. mov. 30. 1.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 221
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 566
1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE: 15
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 15
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 48
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se: (a) 5 (cinco) autos em carga com o avaliador, mais antigos remetidos em 03/06 /2022 (0000839- 75. 2009. 8. 16. 0135); (b) 31 (trinta e um) autos em carga com o contador, mais antigos enviados em 27/05/2022 (0000775- 65. 2009. 8. 16. 0135); (c) 8 (oito) autos em carga com o distribuidor, mais antigos remetidos em 04/08/2022 (0002085- 28. 2017. 8. 16. 0135). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00000826620188160135 - 08/07/2022 / 00013878520188160135 - 22/07/2022 / 00020682120198160135 - 05/08/2022 / 00003670620118160135 - 26/08/2022 / 00011329320198160135 - 26/08/2022 / 00007581920158160135 - 06/09/2022 / 00017853220188160135 - 06/09/2022 / 00000818120188160135 - 09/09/2022 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 63 (sessenta e três) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 23/02/2022 (0000422- 59. 2008. 8. 16. 0135). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 25 (vinte e cinco) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 07/04/2022 (0000560- 26. 2008. 8. 16. 0135). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 114 (cento e quatorze) intimações, 12 (doze) intimações para peritos/oficiais e 15 (quinze) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 24/03/2018 (0000945- 56. 2017. 8. 16. 0135). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 6 (seis) intimações e 2 (duas) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 03/03/2022 (0000912- 08. 2013. 8. 16. 0135). Regularizar e justificar.

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 10 (dez) autos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 04/08/2022 (0000664- 81. 2009. 8. 16. 0135). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 29
6.2-CANCELADAS 8



6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
8
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
66
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Dar baixa nos 19 (dezenove) autos com alertas de análise de suspeita de prevenção pendentes. Distribuição mais antiga em 09/05/2013 (0000912- 08. 2013. 8. 16. 0135).
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
28
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
06/06/2022
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0000522- 77. 2009. 8. 16. 0135 e 0000982- 44. 2021. 8. 16. 0135. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ALVARÁS RPVs Precatórios:



10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 8 (oito) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 09/09/2021 (0000358- 34. 2017. 8. 16. 0135). Regularizar e justificar.

10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 11 (onze) precatórios ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 14/01/2021 (0000469- 33. 2008. 8. 16. 0135). Regularizar e justificar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0000502- 42. 2016. 8. 16. 0135 (mov. 117/127 - mais de um ano e dois meses) e 0002068- 21. 2019. 8. 16. 0135 (mov. 168 - decisão proferida em 15/08/2022, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0000502- 42. 2016. 8. 16. 0135 (mov. 223 e 224 - feito prioritário), 0001387- 85. 2018. 8. 16. 0135 (mov. 90 e 91 - ação civil pública), a Unidade pratica o ato de análise de juntadas no prazo médio de 30 (trinta) dias. Reduzir o prazo para, no máximo, 5 (cinco) dias.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos autos 0000502- 42. 2016. 8. 16. 0135 (mov. 220 e 221 - feito prioritário), 0001387- 85. 2018. 8. 16. 0135 (mov. 48 e 50 - oito meses), que as intimações são expedidas em um prazo médio de 30 (trinta) dias.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos 0000835- 81. 2022. 8. 16. 0135 e 0000608- 91. 2022. 8. 16. 0135. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise dos autos 0001570- 85. 2020. 8. 16. 0135 - Ref. mov. 35. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

**h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de
leitura pelo Oficial de Justiça?**

Sim

**i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a
certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após**



a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

122

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

301

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

15

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

46

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Os autos 0000122- 14. 2019. 8. 16. 0135 estão paralisados desde 06/07/2022. Regularizar e justificar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram-se 2 (dois) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 11/08/2022 (0000750- 52. 2009. 8. 16. 0135). Regularizar e justificar.
2-ALVARÁS RPs Precatórios:
2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
2.2-RPv's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Verificar a ordenação pendente nos autos 0000394- 47. 2015. 8. 16. 0135.
3-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 21
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:



16
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 7 (sete) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 20/04/2022 (0000488- 34. 2011. 8. 16. 0135). Regularizar e justificar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 4 (quatro) autos em carga com o contador, mais antigos enviados em 06/06/2022 (0001499- 54. 2018. 8. 16. 0135). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0001806- 08. 2018. 8. 16. 0135 - 19/08/2022
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

34

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

350

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

1

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se: (a) 6 (seis) autos em carga com o contador, mais antigos enviados em 26/05/2022 (0000199- 18. 2022. 8. 16. 0135); (b) 5 (cinco) autos em carga com o distribuidor, mais antigos remetidos em 02/08/2022 (0000310- 02. 2022. 8. 16. 0135). Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0000810- 68. 2022. 8. 16. 0135 - 19/08/2022;

0000944- 95. 2022. 8. 16. 0135 - 23/08/2022;

0001823- 10. 2019. 8. 16. 0135 - 24/08/2022.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas):

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 10 (dez) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 27/06/2022 (0002097- 71. 2019. 8. 16. 0135). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-EXTRAJUDICIAL
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?
Sim
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?
Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. A Comarca de Pirai do Sul, de entrância inicial, é composta por Secretaria única responsável pela movimentação dos autos judiciais de todas as competências. O Ofício Distribuidor e Anexos é Unidade privada.</p> <p>2. A Unidade Judiciária é composta pelo Analista Judiciário e Chefe de Secretaria Roger Eduardo Scorsin, mais 6 (seis) Técnicos e Técnicas, além de 3 (três) estagiárias. Conforme informações prestadas pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria – NEMOC, em 22/08/2022 a Comarca possuía 3. 753 (três mil setecentos e cinquenta e três) autos ativos e uma média mensal de 145, 56 feitos.</p> <p>3. Na Correição- Geral Ordinária realizada no ano de 2019, concluiu- se que a gestão de trabalhos era eficiente, com tendência de redução de acervo. Naquela ocasião, 5</p>



(cinco) Servidores atuavam na Comarca.

4. Por amostragem, aferiu-se que a situação ainda não é a ideal, mas houve evolução. Na competência Cível, por exemplo, os prazos médios de cumprimento estão em 30 (trinta) dias. Os maiores índices de atraso estão concentrados nas competências da Fazenda Pública, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos.

5. Pela movimentação processual, extrai-se que a Servidora Alana Babi é responsável pela movimentação dos autos do Cível e da Competência Delegada. O Servidor Jean Luiz dos Santos Pschera atua na Fazenda Pública, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos.

6. Deve-se destacar que referido Servidor tomou posse no cargo em 01/02/2022, motivo pelo qual o cenário futuro é positivo, especialmente após dominar as atividades da Secretaria.

7. Na Ouvidoria- Geral da Justiça, apenas 3 (três) protocolos de reclamações foram registrados, sendo 1 (uma) em 2019 e 2 (duas) em 2020.

8. Dessa maneira, recomenda-se que a Secretaria envide esforços para a redução dos prazos de movimentação processual. Nesse particular, destaca-se a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos servidores para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

Determinações:

SECRETARIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar para os comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.



6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Juíza, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUIZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 22 setembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

